

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.721, DE 2008.

O SR. MAGELA (PT-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sob o ponto de vista constitucional e regimental não há nenhum óbice para que as emendas sejam acatadas.